



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

#### PRC N.º 244/2024 – DISPENSA N.º 79/2024

<b>Data:</b> 16/12/2024
<b>Horário:</b> 09h
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX (CHASSI: 9BGJC7520SB182021 E 9BGJC7520SB182030) PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO; E VEÍCULO RENAULT/ MASTER PICKUP (PLACA: TCW8F15) PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG

Nos termos do ato convocatório publicado do sítio eletrônico oficial da Administração Municipal de São Pedro da União, foi realizado o recebimento e o julgamento das propostas apresentadas no âmbito do processo em epígrafe, bem como foi realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

Constatou-se que 04 (quatro) empresas enviaram as propostas através do e-mail "administração@saopedrodauniao.mg.gov.br": a empresa GENTE SEGURADORA S/A, a empresa SEGUROS SURTA, e a empresa MAPPRE e a empresa CAMPINAS CORRETORAS DE SEGUROS (GENTE SEGURADORA). Tabela demonstrando os valores das propostas (o veículo spin foi somado os valores das duas por ser mesmo ano/modelo).

Seguradoras	Franquia Spins	Premio Spins	Franquia Renault/ Master Pickup	Premio Renault/ Master Pickup
Gente Seguradora S/A	R\$ 11.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 18.500,00	R\$ 3.900,00
Seguros Sura	R\$ 14.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 4.000,00
Mapfre Seguros	R\$ 16.631,94	R\$ 4.028,54	R\$ 15.308,51	R\$ 4.939,07
Campinas Corretora de Seguros (Gente Seguradora)	R\$ 12.480,00	R\$ 5.908,02	R\$ 48.686,40	R\$ 5.027,57

O critério de seleção adotado foi o de menor preço unitário, conforme definido pelo instrumento convocatório. Conforme dispõe o art.34 da lei nº 14.133/21:

Art.34 **O julgamento por menor preço** ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço **considerará o menor dispêndio para a Administração**, atendido os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º **Os custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, **poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio**, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

Deste modo, após a leitura do teor das propostas e a análise de preço e outros fatores previstos no ato convocatório, julgou-se como provisoriamente vencedora a empresa GENTE SEGURADORA com o valor total somando a franquia e valor da proposta R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) valores ofertado nos veículos SPIN, a empresa SEGUROS SURÁ com o valor total somando a franquia e o valor da proposta de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) valores ofertado no veículo RENAULT/ MASTER PICKUP.

Em prosseguimento, foram verificados os documentos apresentados pela empresa provisoriamente vencedora, a fim de atestar-se a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os requisitos de habilitação e qualificação foram devidamente cumpridos e demonstrados, conforme mapa de apuração anexo, de modo que se atesta, assim, o vencimento definitivo da empresa cuja documentação foi analisada. Portanto, demonstra-se a razão da escolha da futura empresa contratada.

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente registro dos acontecimentos.

São Pedro da União, 16 de dezembro de 2024.

---

**Juliana Reis Terra**

Agente de Contratação | MAT 001130